



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011.2022

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 DE 10/12/2001

PUBLICADO NO MURAL
EM 10/05/2022

PROCESSO Nº: 043/CMAP/2022

FORNECEDOR: Manoel Jose de Araújo ME

CNPJ: 84.588.292/0001-15

ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 3041, centro, Alto Paraíso/RO

CEP: 76.862-000

DURAÇÃO DO CONTRATO: imediato

Romário S. Hoffmann
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO/RO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.026,50 (quatro mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.007

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 008

OBJETO: Despesas com a aquisição de materiais de limpeza, para atender a este Poder Legislativo pelo período de 12 (doze) meses

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:

“Artigo 24 - É dispensável a licitação:



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls N° 112
ALTO PARAÍSO - RO

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 09 de Maio de 2022

Edmilson Facundo

Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso